



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 29 de julho de 2026

Edição nº 4838 - Extraordinária

Página 1 de 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1031, de 29 de julho de 2026

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1435/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diária complementar, de estimativa, referente ao empenho 15122/2026 do mês de julho de 2026, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 21/07/2026 às 03h56min. e retorno a Toledo no dia 23/07/2026 às 1h16min., nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LILIAM VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.979.749-**	868591	1	350,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/07/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0214914** e o código CRC **3D7E3108**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 29 de julho de 2026

Edição nº 4838 - Extraordinária

Página 2 de 4

Página 1 de 2



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 18/2026-SMED

Altera a Portaria nº 03/2025-SMED, que constitui “Equipe Multiprofissional”, conforme a Deliberação Nº 001/2020 CME/Toledo, para análise das solicitações de serviço de Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão – PADI ou redução do número de educandos da turma para o público da Educação Especial, composta pelos seguintes representantes do Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão – NEADI.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do Art. 15 da Deliberação Nº 001/2020 – CME/Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 03/2025 – SMED, para substituir servidora no rol de membros da Equipe Multiprofissional, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

V. Paula Regina Lenz;

...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 29 de julho de 2026

Edição nº 4838 - Extraordinária

Página 3 de 4

Página 2 de 2

Assinaturas

Página: 1



Documento: 17164/2026 - PORTARIA Nº 18 -2026 - SMED - Altera a Portaria nº 03-2025-SMED - Comissão Equipe

Data: 29/07/2026 10:34:18

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 29/07/2026 11:49:41.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 29577f90-78ad-48b7-856d-291cc34d6921

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 29/07/2026 10:34:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 29/07/2026 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 29577f90-78ad-48b7-856d-291cc34d6921



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 29 de julho de 2026

Edição nº 4838 - Extraordinária

Página 4 de 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.